



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 009/98

Autor PRESEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "CONCEDE ABONO ESPECIAL AO QUADRO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

MUNICIPAL DA PREFEITURA DA CIDADE DE JAPERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*3/2*

Apresentado em 4 de 03 de 1998

Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Aprovado em 4 de 03 de 1998

*urgência Especial - (em 1ª e 2ª) Discussão*

Assinado o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Assinada a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Revogado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Revogado Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Revogado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 07 de Março de 1998 no folha 16.

*Lei n.º 527/98*

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede abono especial ao quadro do pessoal do Magistério Público Municipal da Prefeitura da Cidade de Japeri e dá outras providências".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA

A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedido aos Professores Docentes I e II do Quadro do Magistério Público Municipal da Prefeitura da Cidade de Japeri, em efetivo exercício de Regência de Turma e em Funções Pedagógicas ligadas à Educação, um abono especial a título de complementação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art.2º - A concessão do abono referido no art.1º vigorará enquanto não se aprova o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro do Pessoal do Magistério Público Municipal da Prefeitura da Cidade de Japeri.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto nessa Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 1998.

Câmara Municipal de Japeri, 05 de Março de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ANARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**

**GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem nº 001/98-GP

Em, 04 de março de 1998.

Sr. Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "Concede abono especial ao quadro do pessoal do Magistério público Municipal da Prefeitura da Cidade de Japeri e dá outras providências."

Considerando que a prefeitura da Cidade de Japeri, unida a um projeto que alcança todo o território nacional, no sentido de valorizar-se o profissional de Magistério, como forma mais justa e técnica de serem alcançados melhores resultados no processo educacional;

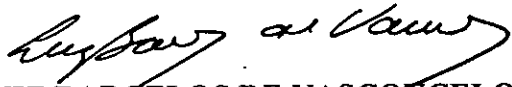
considerando que o atendimento ao Quadro do Magistério deve ser de maneira a valorizar todos os profissionais que atuam nos diversos níveis de ensino, além dos que atuam nas mais diversificadas funções inerentes ao Magistério;

considerando que a Comissão encarregada de elaborar a minuta do anteprojeto de Lei do Plano de Carreira e Remuneração do Quadro do Pessoal do Magistério Público da Prefeitura da Cidade de Japeri encontra-se em fase final desse trabalho, mas ainda necessita de um tempo para um criterioso estudo;

considerando, por derradeiro, que a Prefeitura da Cidade de Japeri necessita de um instrumento legal par a imediata concessão de melhoria para os professores que têm prestado serviços tão relevantes, e, mais ainda, que existe o objetivo de aplicação de tal abono retroativo ao primeiro dia do ano de 1998, justifica-se o **CARÁTER DE URGÊNCIA QUE É SOLICITADO** com fundamento no Art. 203, Parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Apresentadas as justificativas e solicitado o caráter de urgência, usamos o presente para encaminhar a V.Exª. e seus pares este Projeto de Lei que esperamos possa merecer a aprovação desta Egrégia Casa Legislativa.

Japeri, 04 de março de 1998.

  
**LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS**  
**PREFEITO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

**Recebemos**

Em, 04/03/98.

*Marini*

Ao  
Exmº Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de Japeri  
Vereador Darlei Gonçalves Braga



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

**PROTÓCOLO**

Em 04/03/1998

N.º 009 L.º 004 Fls. 042 v

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI**

“ Concede abono especial ao quadro do pessoal do Magistério Público Municipal da Prefeitura da Cidade de Japeri e dá outras providências.”

**Autor: Prefeito Municipal**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus representantes legais aprova a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º - Fica concedido aos Professores Docentes I e II do Quadro do Magistério Público Municipal da Prefeitura da Cidade de Japeri, em efetivo exercício de Regência de Turma e em Funções Pedagógicas ligadas à Educação, um abono especial a título de complementação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).**

**Art. 2º - A concessão do abono referido no art. 1º vigorará enquanto não se aprova o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro do Pessoal do Magistério Público Municipal da Prefeitura da Cidade de Japeri.**

**Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto nessa Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 1998.**

**Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Japeri, 04 de março de 1998.

  
**LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS**  
**PREFEITO**

**LIDO NO EXPEDIENTE**  
Em 4/13/98

**APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO**  
Em 04/03/98

**APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO**  
Em 04/03/98



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

URGENCIA ESPECIAL

REQUEIRO, cumpridas as exigências Legais, seja concedida URGENCIA ESPECIAL Para o Projeto nº 009/98 oriundo da Mensagem nº 001/98 Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI.

Japeri, 04 de Março de 1998;

Valdeci Aires Morais

Aprouada em 04.03.98



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 009/98

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

*Paulo Paulo F. Gaudades*  
 EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Assi*

\_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE  
JAPERI, cuja ementa é: "CONCEDE ABONO ESPECIAL AO  
QUADRO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DA  
CIDADE DE JAPERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Paulo Paulo F. Gaudades*  
 RELATOR

*Assi*

MEMBRO

*Sobrinho*  
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 09/98

Autor: Prefeito Municipal de Japeri

Designo Relator o Vereador

*ju*

\_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Elio* Elio Rodrigues Fortes  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto de autoria do Prefeito Municipal de

Japeri, cuja ementa é: "Concede abono

especial ao quadro do Pessoal do Magistério Público Municipal da  
Prefeitura da Cidade de Japeri e dá outras providências"

Oriundo da Mensagem nº 001/98.

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*ju*

\_\_\_\_\_ RELATOR

*Elio* Elio Rodrigues Fortes

\_\_\_\_\_ MEMBRO

*20.03*

Carlos  
 \_\_\_\_\_ MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ASSUNTOS DO SERVIDOR

PROJETO Nº 009/98

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

EM, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

PRESIDENTE

Esta Comissão acompanha os pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, assim como a de Orçamento, finanças e Contabilidade, dando o seu total apoio a presente proposição.

Resta, por igual, sugerir aos demais Vereadores desta Casa, que acolham a presente proposição, aprovando-a como está redigida.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO